



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de Janeiro de 2023

Edição 1.835 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1511/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Vigilância Ambiental – ACE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Vigilância Ambiental - ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (14.º salário), recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5.º do Decreto Federal 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13.708, de 2018, prêmio financeiro, em razão da exigência de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades para o atingimento de metas pactuadas pela Secretaria, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º. O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, de forma proporcional ao desempenho de cada agente no mês de dezembro, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e os Agentes de Vigilância Ambiental - ACEs.

§ 2º. O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado na forma de prêmio financeiro ao agentes que estiverem em pleno exercício de suas funções, desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde da comunidade.

§ 3º. Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes que, no curso do período, estiverem afastados e/ou licenciados, com exceção dos casos de licença-maternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

§ 5º. O valor repassado com base nesta Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Vigilância Ambiental, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 2º. O pagamento da parcela adicional do Incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental do Município de Tamarana estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para este fim, Programa Saúde da Família.

Art. 3º. O Município não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. O incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. Valores repassados pelo Governo Federal, creditados em conta do Município em data anterior a publicação desta Lei, serão devidamente pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental juntamente com a folha de pagamento subsequente à aprovação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Tamarana/PR, em 13 de janeiro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria:
Executivo Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 188/2022, de 21 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 399.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.400,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 32.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 16.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 010/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Amadamo Santana**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.174.032-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 036.676.049-12, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 18/01/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de janeiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 11/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.7.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXOS



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 11/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA e CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância sanitária Estadual.
O valor total para o certame é de até R\$ 503.763,78 (quinhentos e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) da Fonte 1704 provinda do Royalties do Petróleo e Gás Natural, e o valor de R\$ 398.763,78 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) da Fonte 1000 Recurso Livre. Conforme CI nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 086/2023 e anexos da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.4.4.90.51.00	R\$ 398.763,78
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.4.4.90.51.00	R\$ 105.000,00
Total Entidade:			R\$ 503.763,78
Total Geral:			R\$ 503.763,78

Tamarana, 13 de Janeiro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 01/2023 de Convocação do Concurso Aberto pelo Edital 01/2022 - Procurador Jurídico

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2022 - para provimento de vaga no cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso aberto pelo Edital 01/2022 provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **18, 19 ou 20 de janeiro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munido de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PROCURADOR JURÍDICO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3º	JÚLIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	11/10/1996	010.501.206-73	133,65

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 16 de janeiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 008/2023 DE 06/01/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 DE 28/12/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

PROCESSO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 DE 28/12/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, REFERENTE AO ITEM 04 PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 242.306,46 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

TAMARANA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 92/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 178/2022 Data do Processo: 25/11/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 178/2022
- b) **Nr. Licitação:** 92/2022 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 16/01/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa para o fornecimento de futuras e parceladas aquisições de material, transporte e serviços de aplicação de pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) para a execução dos serviços de Aplicação de Massa Asfáltica das principais vias de rolagem do Município.*

Participante: EUROVIA - EMPRESA ASFALTICA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e aplicação de massa Asfáltica CBUQ com CAP 50/70, faixa F (conforme DER ES-P 21/17), com transporte até o local da obra, pintura de ligação com RR1-C, limpeza e lavagem da pista, (Incluso BDI geral de 32,68% e ligantes 16,46%).	2.500,0	tn	610,00	1.525.000,00

Total do Participante: 1.525.000,00

Total Geral: 1.525.000,00

Tamarana, 16/01/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 11/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA e CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância sanitária Estadual.
O valor total para o certame é de até R\$ 503.763,78 (quinhentos e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) da Fonte 1704 provinda do Royalties do Petróleo e Gás Natural, e o valor de R\$ 398.763,78 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) da Fonte 1000 Recurso Livre. Conforme CI nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 086/2023 e anexos da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.4.4.90.51.00	R\$ 105.000,00
Total da entidade:			R\$ 105.000,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.4.4.90.51.00	R\$ 398.763,78
Total da entidade:			R\$ 398.763,78
Total geral:			R\$ 503.763,78

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	sv	Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA e CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 503.763,7800	R\$ 503.763,78

Valor total dos itens: R\$ 503.763,78



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tamarana, 13 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
SOLICITAÇÃO Nº 002/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, Solicitação nº 002/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação a de empresa de Engenharia para execução de serviços de **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA e CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância sanitária Estadual.

O valor total para o certame é de até R\$ 503.763,78 (quinhentos e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ **R\$ 105.000,00** (Cento e Cinco Mil Reais) da **Fonte 1704 provinda do Royalties do Petróleo e Gás Natural**, e o valor de **R\$ 398.763,78** (Trezentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) **da Fonte 1000 Recurso Livre**. Conforme CI nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 086/2023 e anexos da Secretaria Municipal de Saúde, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até as **09h00 horas**, do dia, **16/02/2023 (dezesesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três)**, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no SITE www.tamarana.pr.gov.br aba Licitações.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-Pr, 13 de janeiro de 2023.

Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo
Designada pela Portaria 005/2023



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 007/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, Processo nº 007/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de motoristas e monitores escolares para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2023, com mínimo de 200 dias letivos, nos períodos matutino, vespertino e noturno para atendimento das instituições de ensino da rede municipal e estadual, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 10/01/2023, até às 08:30 horas do dia 27/01/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 27/01/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 16 de Janeiro de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 012/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 007/2023, Processo nº 012/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para confeccionar rouparias para os setores do Hospital Municipal São Francisco, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, vinculados a Secretaria de Saúde e uniformes para os servidores de serviços gerais e merendeiros, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 17/01/2023, até às 08:30 horas do dia 30/01/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 30/01/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 16 de Janeiro de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 013/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 008/2023, Processo nº 013/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios para copa e cozinha para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 17/01/2023, até às 08:30 horas do dia 31/01/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 31/01/2023.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 16 de Janeiro de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.167/0001-90

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 01.613.167/0001-90, com sede no Município de Tamarana, Estado do Paraná, Rua Izaltino José Silvestre nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portadora do RG nº 4.354.543-4 e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e de outro lado

CREDORA: A empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.641.016/0001-50, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Brasília, 4739, Novo Mundo, CEP: 81.020-010, neste ato representada por sua procuradora Sra. Eunice Maria Alves Rodrigues, portadora do RG nº. 4.022.898-5 e inscrita no CPF sob nº. 642.929.409-91;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.256,92 (mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), decorrente da prestação de serviços (cargo auxiliar de serviços gerais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/1993, em virtude da prestação de serviços (cargo auxiliar de serviços gerais), durante o mês de dezembro/2022, resultando no valor total de R\$ 1.256,92 (mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato nº 293/2022 de 18/10/2022, decorrente da ata de registro de preços nº 191/2021 de 21/10/2021, Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, Processo nº 107/2021, em favor da empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8666/1993.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.613.167/0001-90

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de dezembro/2022.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento da dívida constante neste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAÚSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes neste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa 339039.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do Município de Londrina – PR. Por estarem, assim jutsas e contratadas, as partes firmar o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 10 de Janeiro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Município de Tamarana
Contratante

15.641.016/0001-50
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME
AV. BRASÍLIA, 4739
NOVO MUNDO – CEP 81020-010
CURITIBA – PARANÁ

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7/2023

*Dispõe sobre a nomeação
de Servidor em Cargo de
Provimento de Comissão*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Rafael Bittencourt de Campos, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.359.535-5 SESP/PR e CPF n.º 039.111.029-25, a partir de 16 de janeiro de 2023, para ocupar as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior fará jus aos vencimentos e vantagens correspondentes ao símbolo CCL-02 do Anexo II da Lei Municipal nº 909/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de Janeiro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8/2023

*Dispõe sobre a Comissão de
Avaliação e Levantamento
Patrimonial da Câmara
Municipal de Tamarana*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tamarana, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Rafael Bittencourt de Campos, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II;

Luiz Carlos Mello da Silva, ocupante do cargo de Assistente Legislativo;

Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de Janeiro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9/2023

*Dispõe sobre a Comissão de
Recebimento de Bens,
Materiais, Equipamentos e
Serviços em geral da
Câmara Municipal de
Tamarana*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Mello da Silva, ocupante do cargo de Assistente Legislativo.

Marcelly Cristina Marcondes Barrone, ocupante do cargo Assessor Parlamentar III..

Rafael Bittencourt de Campos, ocupante do cargo Assessor Parlamentar II;

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1º No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com o engenheiro fiscal da obra.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tamarana, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:!

Câmara Municipal de Tamarana, 16 de Janeiro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br